

## 1º TERMO ADITIVO FOMENTO Nº 009/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, **TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022** DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, ATRAVÉS DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA**, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A **CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA**, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ Nº 01.410.340/0001-53 com sede na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE representado neste ato pela **Sr.ª Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004-68 e RG nº 792672 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Vicente Carvalho, 620, Heliópolis – Garanhuns/PE.

**SEGUNDO CONVENIENTE: CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA**, situada na Rua Polidoro Alves Wanderley, nº 375, Loteamento Morada do Sol, COHAB II, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP.: 55.291-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.826.602/0001-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada por sua Presidente **Marilda Alves Bezerra**, brasileira, inscrita no RG nº 2.684.427, SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 476.564.684-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira da Costa, nº 155, Francisco S.S. Figueira, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP.: 55.291-300, o qual rege-se-á também, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, em seu art. 116, parágrafos e alíneas, e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**RESOLVEM:** Com fundamento legal na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações **ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a **CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA**, CNPJ nº: 04.826.602/0001-53.

*Sete*  
*que*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 009/2022 até o dia 22 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, 22 de dezembro de 2022.



---

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
CNPJ: 11.303.906/0001-00  
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA  
042.857.004-68  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



---

CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA  
CNPJ: 04.826.602/0001-53  
MARILDA ALVES BEZERRA  
PRESIDENTE DA ENTIDADE  
CPF: 476.564.684-04



---

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA  
PRESIDENTE DO COMDICA  
CPF: 811.942.004-78

## PLANO DE TRABALHO

### Reprogramação de despesas – Termo de fomento nº 009/2022

Remanejamento de saldo (incluindo os rendimentos de aplicação financeira) para pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, além de aquisição de alimentação.

#### 1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<b>Órgão/Entidade/Interessado</b> CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA		<b>CNPJ/CPF</b> 04.826.602/0001-53	
<b>Endereço</b> Rua Polidoro Alves Wanderley, s.n., Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Lot. Park 304, Quadra T			
<b>Cidade</b> Garanhuns	<b>UF</b> PE	<b>CEP</b> 55.291-745	<b>DDD/TEL</b> (87) 9 9950-5151
		<b>FAX</b>	<b>E-mail</b> clea.garanhuns@gmail.com
<b>Conta corrente</b> 1627-4	<b>Banco</b> Caixa Econômica	<b>Nº da Agência</b> 0052	<b>Operação</b> 003
		<b>Praça de Pagamento</b> Garanhuns	
<b>Nome do Responsável</b> Marilda Alves Bezerra		<b>CPF</b> 476.564.684-04	
<b>RG/órgão expedidor</b> 2.684.427 SDS/PE		<b>Cargo/Autônomo</b> Presidente	<b>Função/Atividade</b> Presidente
<b>Endereço do Responsável/Interessado para Correspondência</b> Rua Antônio Moreira. da Costa nº 155, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira			<b>CEP</b> 55.291-300

#### 2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

<b>Título</b> Reprogramação de despesas – Termo de fomento nº 009/2022	<b>Data Execução/Início</b> Data da autorização	<b>Data Execução/Término</b> 30 dias após autorização
<b>Identificação do Objeto</b> Oficinas culturais em arte-educação através das mais diversas linguagens artísticas, onde as crianças e adolescentes matriculados no projeto aprenderão noções básicas de música, dança, teatro, leitura, criação de desenhos, pintura, montagem, colagem, produção textual e capoeira, de forma lúdica.		
<b>Justificativa da Proposição</b> Esta proposta de solicitação de reprogramação de despesas justifica-se para conclusão da proposta/projeto original por um prazo de mais 30 (trinta) dias, até janeiro de 2023, utilizando-se o saldo financeiro para pagamento de serviços de energia elétrica e água, além de aquisição de alimentação para os participantes das Oficinas culturais.		








### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – fornecimento energia elétrica (CELPE)	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – fornecimento água (COMPESA)	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
33.90.30	Material de consumo – alimentação	R\$ 1.503,85	R\$ 1.503,85	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.733,85</b>	<b>R\$ 1.733,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 4 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Garanhuns, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos públicos, na forma desta proposta/projeto e plano de trabalho.

Pede Deferimento

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2022  
Marilda Alves Bezerra

### 5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Garanhuns, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 040/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos rendimentos, bem como da prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento nº 009/2022 da Creche Lar Eterna Aliança.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Fomento da Creche Eterna Aliança, realizada em 06 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022 sob o nº de Ata 393;

**CONSIDERANDO** a solicitação da entidade mediante Ofício nº 014/2022, de 11 de novembro 2022;

**CONSIDERANDO** as necessidades exposta pela entidade sobre a utilização dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 009/2022 do projeto “Fazendo Arte na Eterna Aliança III: promovendo cultura”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o uso dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 009/2022 da Creche Lar Eterna Aliança.

**Art. 2º** - Aprovar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 009/2022, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto “Fazendo Arte na Eterna Aliança III: promovendo cultura” da Creche Lar Eterna Aliança.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 21 de dezembro de 2022.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente do COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**12D588C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/12/2022. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Ofício nº 124/2022.

Garanhuns, 22 dezembro de 2022.

Ilma. Senhora  
Cybelle Karine Silvestre de Lima Marques  
Departamento Administrativo de Convênio (SEFAZ)

**Assunto:** Encaminhamento de Termo Aditivo da Creche Lar Eterna Aliança.

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – COMDICA vem por meio deste, encaminhar o termo aditivo do termo de fomento nº 009/2022 da Creche Lar Eterna Aliança, bem como a resolução que aprova a utilização dos rendimentos no objeto do projeto, conforme segue os anexos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Milena da Silva*  
Milena da Silva

Secretária Executiva do COMDICA-Garanhuns

**MILENA SILVA**  
Secretária Executiva COMDICA  
Matrícula nº 30922

*Recebido em*  
*04/01/2023*  
*Cybelle Karine Marques*  
Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Dpt. de Convênios de Contratos  
Matrícula 15.971